UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS- CAMPUS ALEGRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - PPEQ

Reunião Ordinária de Setembro de 2022 – 15/09/2022 (152ª Ata do PPEQ)

Pauta:

Ponto de Pauta Único: Credenciamento e Categorização.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS (CCAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) REALIZADA **AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15.09.2022)**, ÀS 14H, NO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA QUÍMICA 4 (LEQ 4) DO PRÉDIO REUNI, SOB A PRESIDÊNCIA DO COORDENADOR DO PROGRAMA, PROFESSOR WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA, COM A PARTICIPAÇÃO AINDA DOS SEGUINTES PROFESSORES: AUDREI GIMÉNEZ BARAÑANO; DAMARIS GUIMARÃES; DEMETRIUS PROFETI; IARA REBOUÇAS PINHEIRO; JULIO CESAR SAMPAIO DUTRA; LUCIENE PROFETI; MICHEL PICANÇO OLIVEIRA, REGISTRANDO-SE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA PROFESSORA MIRNA APARECIDA NEVES E A PRESENÇA DOS DOCENTES COLABORADORES ARIANY BINDA SILVA COSTA E ROBSON COSTA DE SOUSA. Havendo quorum, a reunião foi iniciada pelo coordenador do Programa. **Ponto de Pauta Único: Credenciamento e Categorização.** O coordenador do programa lembrou aos presentes que o programa precisa atualizar o documento do PPEQ que trata dos critérios de credenciamento e descredenciamento do PPEQ. Lembrou também que enviou aos docentes do programa os documentos do Resultado da Avaliação Quadrienal do PPEQ pela CAPES e apresentou os principais pontos da avaliação, relacionando estes à importância de se realizar o credenciamento e descredenciamento no PPEQ o mais rápido possível. Disse então que a Comissão de Autoavaliação, composta por ele, Prof. Wellington, e pelos professores Audrei, Julio e Luciene, elaboraram uma proposta de resolução normativa dispondo sobre os critérios de credenciamento e descredenciamento do PPEQ. O coordenador apresentou a proposta, com ênfase na planilha de pontuação para credenciamento e descredenciamento. O coordenador disse que a mesma planilha seria usada para a realização da categorização, de forma que todos fossem tratados igualitariamente. O coordenador usou o exemplo “será como se todos os docentes do programa fossem permanentes ou como se todos fossem colaboradores a partir deste momento e, de acordo com a pontuação final apresentada no processo de categorização, serão então categorizados como permanentes ou colaboradores”. Após discussão e esclarecimentos, ficou decidido que os artigos publicados em revistas sem Qualis definido teriam sua classificação estabelecida de acordo com o fator de impacto e, se não houvesse fator de impacto, a publicação seria pontuada com o mesmo valor dos artigos de congresso. Também se decidiu que o artigo publicado terá sua pontuação dividida pelo número de docentes do PPEQ que são autores do mesmo. Por fim, a resolução normativa foi aprovada por unanimidade. Em anexo, a cópia da Resolução Normativa aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 15h e eu, Luina Ribeiro Noia, secretária

Alto Universitário, s/nº, Alegre - ES, CEP 29500-000 | Telefone +55 (28) 3552-8719
http://www.engenhariaquimica.alegre.ufes.br

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, lavrei a presente Ata, que, após apreciação do colegiado, será assinada por mim e pelo Coordenador do PPEQ.**********

Wellington Betencurte da Silva - Coordenador do PPEQ

Luina Ribeiro Noia - Secretária do PPEQ

Alto Universitário, s/nº, Alegre - ES, CEP 29500-000 | Telefone +55 (28) 3552-8719
http://www.engenhariaquimica.alegre.ufes.br

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Minuta

RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº XX, DE xx DE XXXX DE 2022

Estabelece normas e critérios para o credenciamento e recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) do CCAE/UFES.

O COLEGIADO ACADÊMICO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ), no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução Normativa nº 028, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES;

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento de novos docentes do Programa de Pós-Graduaçãoem Engenharia Química (PPEQ) poderá ser feito a qualquer momento, a convite do colegiado acadêmico.

Art. 2º O recredenciamento dos docentes do PPEQ será feito com periodicidade anual.

Art. 3º O credenciamento e o recredenciamento de docentes serão analisados pela Comissão de Autoavaliação e homologados pelo Colegiado Acadêmico do PPEQ.

Art. 4º Para a solicitação do credenciamento ou recredenciamento, o docente deverá preencher e enviar à Comissão de Autoavaliação do PPEQ a Planilha de Credenciamento e Descredenciamento (Anexo I) e demais documentos solicitados pela Comissão em período pré-

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

estabelecido.

§ 1º Os valores das pontuações da Planilha de Credenciamento e Descredenciamento terão pesos atribuídos de acordo com os critérios adotados pela CAPES para a área “Engenharias II”.

§ 2º Para a classificação da revista, será considerado o QUALIS da área “Engenharias II”.

§ 3º Para o recredenciamento, uma publicação terá seu valor dividido pelo número de docentes do programa que são autores da mesma.

§ 4º Para o credenciamento e o recredenciamento do docente, o mesmo deverá apresentar Nota do Docente (ND) igual ou maior que 2 (dois) pontos.

§ 4º A categorização do docente como permanente ou colaborador dependerá da Nota Final do Docente (NDF) e da aprovação do Colegiado Acadêmico.

§ 5º Os docentes com NDF maior ou igual a 2 (dois) e menor que 4 (quatro) poderão ser classificados como docentes colaboradores.

§ 6º O número de docentes colaboradores não pode ser superior a 30% do número total de docentes do PPEQ. Assim, os docentes colaboradores com menores valores de NDF serão desligados do programa até que se atinja o número máximo.

§ 7º Os docentes com NDF maior ou igual a 4 (quatro) poderão ser classificados como docentes permanentes.

§ 8º O número de docentes permanentes não pode ser inferior a oito. Neste caso, os docentes colaboradores com os maiores valores de NDF, e que desejarem, passarão para permanentes até quese atinja o número mínimo.

§ 9º O docente colaborador que atingir NDF maior ou igual a 4 (quatro) no recredenciamento e quiser integrar o corpo permanente, deve solicitar a mudança ao colegiado do PPEQ.

Art. 5º O desligamento de docentes do PPEQ poderá ocorrer:

I. caso o docente apresente ND menor ou igual a 2 (dois), com deliberação do Colegiado Acadêmico;

II. mediante avaliação de desempenho do docente, com deliberação do Colegiado Acadêmico;

III. por iniciativa do docente.

Art.6º Os casos omissos ou situações excepcionais serão submetidos ao Colegiado Acadêmico do PPEQ.

WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
CCAE/UFES

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Anexo I - Planilha de Credenciamento e Descredenciamento

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIA – CCAE

PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA

PPEQ
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - UFES

Nome:			
Instituição:	UFES		
Departamento:	Engenharia Rural		
PRODUÇÃO RELATIVA AO ÚLTIMO QUADRIÊNIO 2019-2022			NOTA
Artigos em revistas COM discente e/ou egresso do PPEQ ou graduação em Eng. Química	A1	0	0
	A2	0	
	B1	0	
	B2	0	
	B3	0	
	B4	0	
	B5	0	
Artigos em revistas SEM discente e/ou egresso do PPEQ ou graduação em Eng. Química	A1	0	0
	A2	0	
	B1	0	
	B2	0	
	B3	0	
	B4	0	
	B5	0	
Número de livros nacionais ou internacionais com número de ISBN		0	0
Número de capítulos de livros nacionais ou internacionais com número de ISBN		0	0
Número de produções técnicas do docente (patente depositada e/ou registro de software)		0	0
NOTA DO DOCENTE (ND ≥2)			**0,00**
Bolsista de produtividade (CNPq ou FAPES)		Não	0
Número de orientações de IC/TCC		0	0
Número de dissertações orientadas e defendidas		0	0
Projetos de pesquisa financiados		Não	0
Participação em cargos administrativos (coordenação PPQ e G)		Não	0
Participação em comissões do programa		Não	0
Executou projetos de extensão		Não	0
Artigos completos publicados em anais de eventos (exceto congresso de IC) ou sem Qualis e FI		0	0
NOTA DO DOCENTE			**Não apto**
Situação do Docente			**Não apto**

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUINA RIBEIRO NOIA - SIAPE 3099454
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ/CCAE
Em 07/08/2023 às 10:34

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/764745?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA - SIAPE 2017161
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ/CCAE
Em 07/08/2023 às 11:09

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/764793?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.